



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO
Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, na qual, **sugiro que seja avaliada a possibilidade de proceder com a substituição e renovação da frota de veículos utilizados no transporte escolar dos alunos da zona rural do Município de Primavera do Leste – MT.**

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de garantir maior segurança, conforto e qualidade no transporte dos estudantes que residem em áreas rurais, os quais dependem diariamente do transporte escolar para acesso à educação.

Sabe-se que as condições das estradas rurais, muitas vezes não pavimentadas, exigem veículos adequados, com maior resistência e manutenção constante, sendo fundamental que a frota utilizada esteja em boas condições de uso, a fim de evitar falhas mecânicas, atrasos e, principalmente, riscos à integridade física dos alunos transportados.

A renovação da frota permitirá maior eficiência na prestação do serviço, redução de custos com manutenção corretiva, melhoria no desempenho dos veículos e maior regularidade no transporte escolar, contribuindo diretamente para a permanência dos alunos na escola e para a qualidade do ensino.

Ressalta-se ainda que investir em transporte escolar de qualidade é garantir o direito fundamental à educação, assegurando que todos os estudantes, independentemente de sua localização, tenham acesso digno e seguro às unidades escolares.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo Municipal avalie a viabilidade técnica e orçamentária para a substituição e modernização da frota de transporte escolar da zona rural, visando assegurar melhores condições de atendimento aos alunos do município.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br 1